



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.893, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.**

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC a realocar créditos orçamentários por transferência no mesmo programa de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

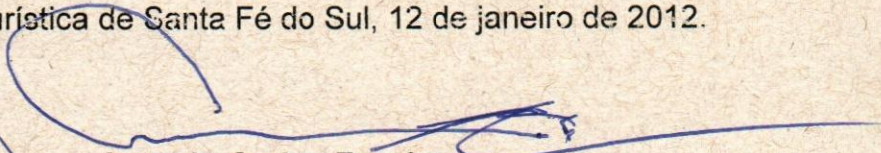
**Art. 1º** - Fica a Contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - **FUNEC**, autorizada a proceder a transferência com realocação de recurso entre as categorias econômicas das despesas, no mesmo programa de trabalho, inclusão de elemento de despesas, na importância de até R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais) nas dotações orçamentárias que especifica, conforme consignado, nos termos da Legislação vigente:

**05.00.00 – FUNDAÇÃO MUNIC. DE EDUC. E CULT. DE STA FÉ DO SUL**  
**05.01.00 – ADMINISTRAÇÃO**  
**05.01.01 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

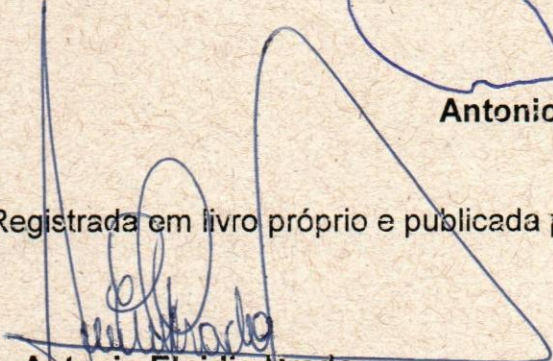
DESPESA	FICHA	CRÉDITO	ANULAR
3.3.90.92.00-Despesa de Exercício Anterior	Ficha Incluir	51.500,00	
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros -- Pessoa Jurídica	019		51.500,00
<b>SOMA</b>		<b>51.500,00</b>	<b>51.500,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de janeiro de 2012.

  
**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.894, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

Dá denominação a centro de múltiplo uso.

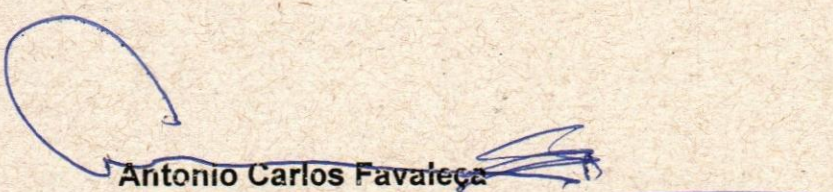
**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O centro de múltiplo uso, localizado na Rua 11, esquina com a Rua 8, destinado a abrigar órgãos da Administração Pública Municipal, passa a denominar-se "GANHE TEMPO JOSÉ BERTACO".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de janeiro de 2012.

  
Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
Antonio Elpidio Prado

Secretário de Administração